

**TERMO DE DSISTÊNCIA DE AÇÃO EM RECORRER A INTIMAÇÃO DA 19
ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

Eu, ISRAEL FONTES DUTRA, portador da carteira de identidade nº 11318970, inscrito no CPF sob o nº 45588791215, residente e domiciliado na rua Fortunato Soares, CJ cidadão, nº 130, bairro Miguel Quirino, município de São Gabriel da Cachoeira, AM, **decido** não recorrer da intimação, do dia 20 de agosto de 2024, “De ordem da Senhora (Senhor) Juíza (Juiz), da 19 Zona Eleitoral de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, nos termos do art. 36, § 1 da Resolução TSE nº 23.609/2019 [...]”, do Excelentíssimo Senhor Manoel Átila Araripe Autran Nunes, para suprir as irregularidades verificadas no requerimento de registro da minha candidatura a Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e demais documentos apresentados (Processo nº 0600186-57.2024.6.04.0019 – REGISTRO DE CANDIDATURA).

Por fim, declaro ter ciência de que o exercício do direito de optar pela desistência de não recorrer implicará na total extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Sem mais para o momento,

Subcrevo-me,

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de agosto de 2024.



ISRAEL FONTES DUTRA